Destine 3% do seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Date : 27-02-2020

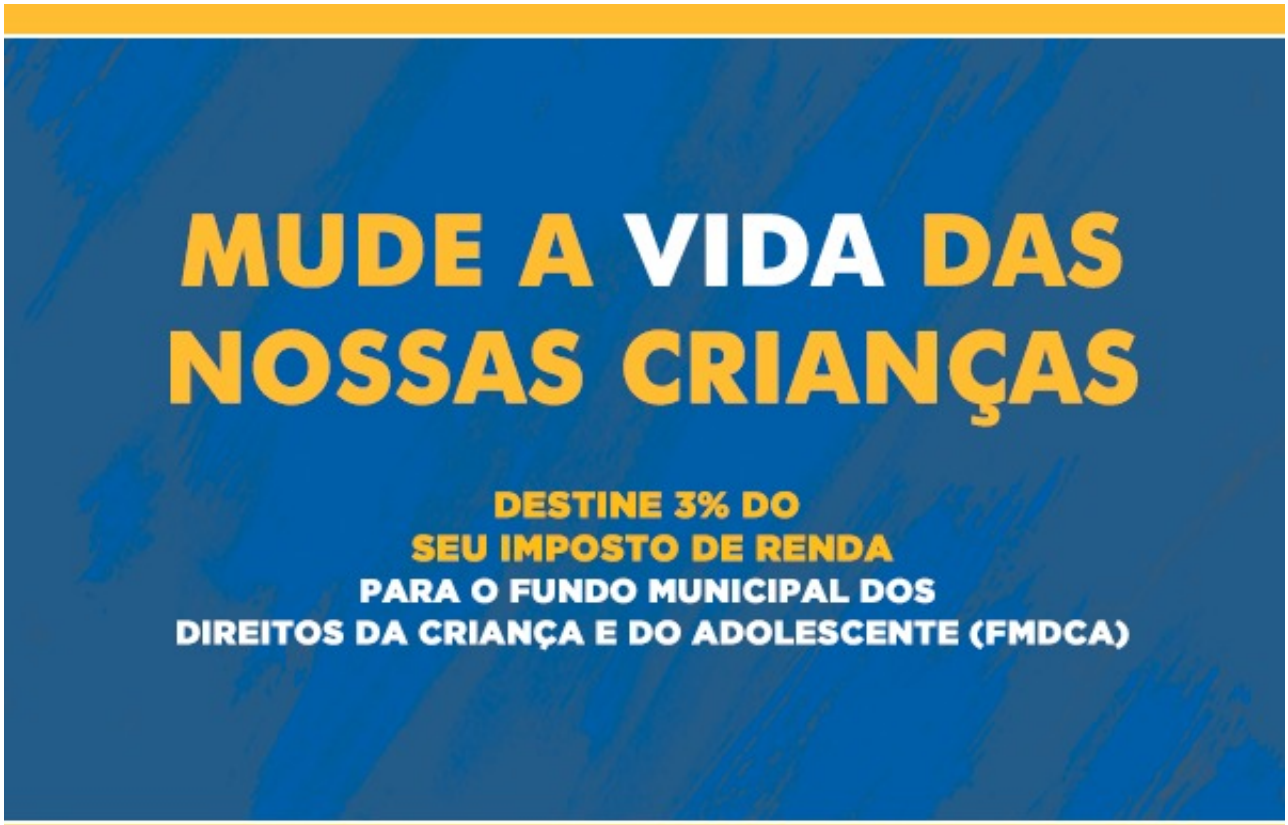

A partir do dia 02 de março de 2020, o Governo Federal começa a receber a Declaração do Imposto de Renda (IR) de todos os contribuintes. Aproveitando este momento, você pode contribuir para a melhoria nas condições de vida de crianças e adolescentes de Vitória da Conquista, destinando a um fundo municipal, no ato da declaração online, 3% do seu imposto de renda. A pessoa jurídica também poderá deduzir até 1% do Imposto.

A doação será feita diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) em campo específico da declaração online. Para quem destina, não muda nada em termos financeiros, a não ser a diminuição do imposto a pagar ou o aumento no imposto a ser restituído, quando for o caso. Essa é a única forma de doação passível de dedução na declaração do IR.

O Recurso doado ao FMDCA beneficiará mais de 40 instituições governamentais e não governamentais cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (Comdica). O recurso é todo gerido pelo Comdica e fiscalizado pelo Ministério Público.

Entidades não governamentais beneficiadas com a sua doação: FAMEC, Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima – Projeto do Pequeno Ofício, Creche União e Força, Creche Criança Esperança, Creche Jurema, Creche Jesus de Nazaré, Creche Dinaelza Coqueiro – União de Mulheres , Pastoral do Menor Nossa Senhora das Graças, Pastoral do Menor Nossa Senhora de Aparecida, Instituto Social Bela Vista – ISBV, ISVA -Instituto Vivendo e Aprendendo, AABB Comunidade, APAE, União Espírita de Vitória da Conquista – Lar da Criança Mei-Mei, Lar de Santa Catarina de Sena – Orfanato, Associação Conquistense de Integração do deficiente – ACIDE e Instituto Social Padre Benedito Soares – ISPBS .